



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIII

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Nº 13.204

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9008 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - É dada nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Os Poderes Municipais Executivo e Legislativo poderão qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam voltadas às áreas social, educacional, ambiental, de desenvolvimento científico e tecnológico, cultural, esportiva e de saúde, atendidas as condições estabelecidas nesta lei." (NR). Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 5º da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - Ficam os Poderes Municipais Executivo e Legislativo autorizados a firmar Contrato de Gestão com as Organizações Sociais devidamente qualificadas." (NR). Art. 3º - São alterados o caput e os §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, passando o artigo a ter a seguinte redação: "Art. 11 - Os Poderes Municipais Executivo e Legislativo, respectivamente, poderão intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão. (NR) § 1º - A intervenção será procedida mediante Decreto dos Chefes dos Poderes constantes do caput deste artigo, respectivamente, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites. § 3º - Declarada a intervenção, os Poderes Municipais Executivo e Legislativo deverão, através dos seus titulares, respectivamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo Decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa." (NR). Art. 4º - É alterado o caput do art. 12 da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12 - Os Poderes Municipais Executivo e Legislativo poderão proceder à desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão." (NR). Art. 5º - Fica alterado o caput do art. 15 da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 15 - É facultada aos Poderes Municipais Executivo e Legislativo a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem." (NR). Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de setembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9009 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Estabelece a obrigatoriedade da instalação de hidrômetro

para cada unidade residencial ou comercial, nos condomínios verticais de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Todos os condomínios verticais, no âmbito do Município de Fortaleza, ficam obrigados a instalar hidrômetros individuais para cada unidade residencial ou comercial existente. Art. 2º - Fica estabelecido que as edificações que integram condomínios verticais, somente terão suas plantas aprovadas pelo órgão público municipal competente, desde que, além de apresentarem na planta hidráulica um hidrômetro comum para o condomínio, apresentem também um hidrômetro interno para cada unidade residencial ou comercial, para aferição do consumo individual da unidade. Art. 3º - Nos condomínios, cada condômino pagará apenas o valor referente ao consumo próprio, aferido através do hidrômetro interno da respectiva unidade. Art. 4º - O hidrômetro interno será instalado em cada unidade condominial, em local que permita sua visualização por qualquer pessoa. Art. 5º - A diferença entre o somatório do consumo de água de todas as unidades e a quantidade marcada pelo hidrômetro comum será considerada como correspondente à água utilizada para a higienização das áreas comuns do edifício e será suportada pelo conjunto dos condôminos do prédio. Art. 6º - A instalação de hidrômetros individuais só será exigida aos prédios novos, construídos a partir de 6 (seis) meses, após a publicação desta lei. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de outubro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9010 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Institui o Dia Municipal da Liberdade de Imprensa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Liberdade de Imprensa. Parágrafo único - O Dia Municipal da Liberdade de Imprensa constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza. Art. 2º - Fica determinado, anualmente, o dia 2 de junho, em homenagem ao jornalista Tim Lopes, à comemoração do dia instituído no caput do art. 1º desta lei. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua publicação. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de outubro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Institui o Programa Escola de Pais e dá outras providências.

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

 <p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3494.5886 Fax: (0XX85) 3494.0116 CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ</p>	
SECRETARIADO		
<p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Procuradoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR</p> <p>FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA Secretaria Extraordinária do Centro - SECE</p>	<p>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES Secretaria de Defesa do Consumidor</p> <p>MARIANO ARAÚJO FREITAS Secretaria Executiva Regional I</p> <p>ROGÉRIO DE ALENCAR A. PINHEIRO Secretaria Executiva Regional II</p> <p>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA Secretaria Executiva Regional III</p> <p>FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>LUIZ ANTÔNIO ORIÁ FERNANDES Secretaria Executiva Regional V</p> <p>PAULO BARRETO RIBEIRO MINDÉLLO Secretaria Executiva Regional VI</p>

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Escola de Pais, a ser introduzido na rede municipal de ensino. Art. 2º - O programa a que se refere o art. 1º desta lei será implantado aos fins de semana nas escolas públicas municipais de Fortaleza, constando de cursos para os pais dos alunos nas áreas de artes, pequenos negócios, direito do consumidor, esportes, alfabetização e oficinas técnicas. Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fará convênio com o Centro Técnico Profissionalizante e Voluntariados, para o pleno funcionamento do estatuído nesta lei. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 9012 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Institui a Semana Municipal de Prevenção a Queimaduras e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana Municipal de Prevenção a Queimaduras. Art. 2º - A semana a que se refere o art. 1º desta lei constará de campanhas informativas sobre as prevenções aos diversos tipos de queimadura, principalmente o manuseio de fogos de artifício e a soltura de balões. Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fará convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará para visitas às escolas públicas municipais, realizando palestras, exposições, atendimentos simulados durante a Semana Municipal de Prevenção a Queimaduras. Art. 4º - A Semana Municipal de Prevenção a Queimaduras ocorrerá anualmente

na primeira semana do mês de junho. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 11905 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 26.957.434,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, I, "a" e "b", da Lei nº 8.916, de 28 de dezembro de 2004 e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.957.434,00 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
11000	Gabinete da Prefeita				360.000
11101	Gabinete da Prefeita				200.000
04.122.0003.2003.0001 -	Assessoramento Político e Administrativo - Município				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	200.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

11102	Guarda Municipal de Fortaleza				160.000
04.122.0002.1007.0001 -	Reaparelhamento da Guarda Municipal - Município Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	160.000
13000	Procuradoria Geral do Município				600.000
13101	Procuradoria Geral do Município				600.000
03.092.0004.2005.0001 -	Defesa dos Interesses do Município - Município Contribuições	F	3.3.50.41	0100	600.000
19000	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social				2.942.415
19101	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social				2.048.000
12.361.0057.2091.0001 -	Fardamento Escolar - SER I Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0101	313.000
12.361.0057.2091.0002 -	Fardamento Escolar - SER II Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0101	165.000
12.361.0057.2091.0003 -	Fardamento Escolar - SER III Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0101	258.000
12.361.0057.2091.0004 -	Fardamento Escolar - SER IV Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0101	154.000
12.361.0057.2091.0005 -	Fardamento Escolar - SER V Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0101	568.000
12.361.0057.2091.0006 -	Fardamento Escolar - SER VI Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0101	590.000
19201	Fundação da Criança e da Família Cidadã				67.000
08.243.0071.2126.0001	Erradicação do Trabalho Infantil Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	9.000
08.243.0072.1099.0001 -	Projeto Adolescente Cidadão - Município Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	48.000
08.243.0073.2112.0001 -	Republica da Criança da Cidade (Masculina) - SER V Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	10.000
19901	Fundo Municipal de Assistência Social				827.415
08.122.0016.2147.0001 -	Estruturação e Manutenção do Cadastro Único - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	125.442
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0281	208.000
08.244.0064.1089.0002 -	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	3100	167.600
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	3281	140.373
08.244.0064.1090.0001 -	Acomp. de Família Incluídas no Programa Beneficente Prestação Continuada				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0281	106.000
08.244.0068.1084.0001 -	Implantação de Casa-Abrigo para Mulher Vítima de Violência - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	80.000
20000	Secretaria Municipal de Saúde				6.789.976
20201	Instituto Dr. José Frota				2.064.000
10.122.0002.2002.0010 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município Auxílio - Alimentação	S	3.3.90.46	0102	2.000
10.302.0031.2014.0007 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	1.832.000
10.302.0031.2058.0001 -	Assistência Hospitalar de Urgência - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	230.000
20901	Fundo Municipal de Saúde - Administração Central				1.270.000
10.122.0002.2002.0022 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0102	900.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	300.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

10.301.0030.2041.0001 -	Atendimento Básico de Saúde - SER I Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	S	3.1.90.34	3102	70.000
20904	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde SER III				144.000
10.302.0031.2042.0003 -	Manutenção da Assistência a Saúde - SER III Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	144.000
20905	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde SER IV				550.000
10.302.0031.1023.0014 -	Construção de Centro de Saúde na Serrinha Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0102	340.000
10.302.0031.2042.0004 -	Manutenção da Assistência a Saúde - SER IV Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0282	210.000
20907	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER VI				2.750.000
10.302.0031.2014.0031 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0102	2.200.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0102	150.000
10.302.0031.2042.0006 -	Manutenção da Assistência a Saúde - SER VI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0102	400.000
20915	FMS - Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana				11.976
10.302.0031.2043.0007 -	Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI Material de Consumo	S	3.3.90.30	0282	11.976
21000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				155.061
21201	Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza				155.061
13.392.0054.1065.0001 -	Apoio as Manifestações Culturais - Município Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	20.000
13.392.0054.1065.0008 -	Reveillon - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	109.061
23.695.0060.2070.0001 -	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo - Município Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	10.000
28.846.0903.0003.0005 -	Contribuição para Formação do PASEP - Município Obrigações Tributárias Contributivas	F	3.3.90.47	0100	16.000
22000	Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Infra- Estrutura				2.995.332
22201	Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania				2.995.332
15.452.0067.1079.0007 -	Melhoria da Rede de Iluminação Pública - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	326.765
15.452.0067.1079.0008 -	Melhoria da Rede de Iluminação Pública - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	980.349
15.452.0067.1079.0009 -	Melhoria da Rede de Iluminação Pública - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	326.765
15.452.0067.1079.0011 -	Melhoria da Rede de Iluminação Pública - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	543.642
15.452.0067.1079.0012 -	Melhoria da Rede de Iluminação Pública - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	817.811
24000	Secretaria Executiva Regional I				2.005.000
24101	Secretaria Executiva Regional I				2.005.000
12.361.0057.1094.0001 -	Reforma e Ampliação de Escola - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	260.000
12.361.0057.2014.0026 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	480.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0101	110.000
12.361.0057.2074.0001 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER I Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0101	480.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	35.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	150.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

12.365.0058.2014.0026 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	370.000
27.812.0046.1205.0001 -	Recuperação e Implantação de Infra-Estrutura Esportiva - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	120.000
25000	Secretaria Executiva Regional II				764.650
25101	Secretaria Executiva Regional II				764.650
08.244.0064.2014.0027 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	S	3.1.90.16	0100	150
12.361.0057.1094.0002 -	Reforma e Ampliação de Escola - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	150.000
12.361.0057.2014.0027 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	440.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0104	140.000
12.365.0058.2076.0002 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER II Material de Consumo	F	3.3.90.30	0101	30.500
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	4.000
26000	Secretaria Executiva Regional III				3.109.000
26101	Secretaria Executiva Regional III				3.109.000
04.122.0002.1109.0003 -	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	465.000
08.244.0064.2100.0003 -	Manutenção do Centro de Cidadania César Cals - SER III Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	20.000
08.244.0064.2100.0008 -	Manutenção do Centro de Cidadania da Bela Vista - SER III Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	10.000
12.361.0057.1097.0003 -	Aquisição de Imóvel para Implantação de Escola - SER III Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0104	2.200.000
12.361.0057.2014.0028 -	Remuneração Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III Salário-Família	F	3.1.90.09	0109	1.000
12.361.0057.2074.0003 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER III Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	350.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0109	8.000
12.365.0058.2076.0003 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER III Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	40.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	15.000
27000	Sec. Executiva Regional IV				794.000
27101	Secretaria Executiva Regional IV				794.000
04.122.0002.2002.0016 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER IV Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	42.000
	Obrigações Tributárias Contributivas	F	3.3.90.47	0100	2.000
04.122.0002.2014.0016 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0100	250.000
12.362.0062.2014.0029 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER IV Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0100	80.000
12.365.0058.1098.0004 -	Construção, Reforma e Equipamento de Creches - SER IV Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	308.126
12.365.0058.2076.0004 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER IV Material de Consumo	F	3.3.90.30	0101	111.874

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

28000	Sec. Executiva Regional V				4.562.000
28101	Secretaria Executiva Regional V				4.562.000
04.122.0002.2002.0017 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER V				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	30.000
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	70.000
08.244.0064.2014.0030 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0100	205.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.90.13	0100	65.000
08.244.0064.2082.0005 -	Manutenção da Assistência Comunitária - SER V				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	20.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	20.000
12.361.0057.2014.0030 -	Remun. de Pessoal Ativo do Munic. e Encargos Sociais - SER V				
	Contratação por Tempo Determinado	F	3.1.90.04	0101	2.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	2.602.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0104	500.000
12.361.0057.2074.0005 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER V				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0101	30.000
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0104	250.000
12.365.0058.2014.0030 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	720.000
	Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0101	33.000
12.365.0058.2076.0005 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER V				
	Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	15.000
29000	Sec. Executiva Regional VI				1.880.000
29101	Secretaria Executiva Regional VI				1.880.000
04.122.0002.1109.0006 -	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	100.000
04.122.0002.2002.0018 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - SER VI				
	Locação de Mão-de-Obra	F	3.3.90.37	0100	200.000
04.122.0002.2014.0018 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0100	210.000
12.361.0057.2074.0006 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER VI				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	730.000
15.451.0063.1110.0006 -	Ampliação e Recuperação do Sistema Viário - SER VI				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	640.000
TOTAL					26.957.434

ANEXO II

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	VALOR
11000	Gabinete da Prefeita				360.000
11101	Gabinete da Prefeita				200.000
04.122.0003.2003.0001 -	Assessoramento Político e Administrativo - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	200.000
11102	Guarda Municipal de Fortaleza				160.000
06.182.0065.1245.0001 -	Reaparelhamento da Defesa Civil - Município				
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	30.000
06.182.0065.2083.0007 -	Ações Emergenciais de Defesa Civil - Município				
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	130.000
14000	Sec. Munic. de Defesa do Consumidor				100.000
14101	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor				100.000
14.422.0088.2014.0001 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	50.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

14.422.0088.2139.0001 -	Proteção e Defesa do Consumidor Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	50.000
15000	Sec. Munic. de Planejamento e Orçamento				300.000
15101	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento				300.000
04.121.0007.1054.0001 -	Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento Econômico - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	100.000
04.121.0007.1209.0001 -	Revisão do Projeto Central Atacadista - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	100.000
04.122.0002.2002.0003 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	50.000
04.122.0002.2014.0004 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	50.000
17000	Sec. de Administração do Município				150.000
17101	Secretaria de Administração do Município				150.000
04.122.0002.1149.0001 -	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de RH - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	50.000
04.122.0002.2002.0004 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	100.000
19000	Sec. Munic. de Educação e Assis. Social				2.942.415
19101	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social				2.048.000
12.122.0006.2008.0002 -	Comunicação de Governo do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	10.000
12.361.0014.1009.0001 -	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	1.244
12.361.0014.2026.0001 -	Gerenciamento das Políticas do Ensino Fundamental - Município Auxílio-Alimentação	F	3.3.90.46	0101	41.425
12.365.0014.2027.0001 -	Gerenciamento das Políticas de Educação Infantil - Município Material de Consumo Material de Consumo Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F F F F	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0101 3101 0101 0101	17.125 18.645 29.000 50.000
12.365.0058.2130.0006 -	Apoio a Associação dos Moradores do Fim da Linha do Álvaro Weyne - SER I Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	109.000
12.365.0058.2130.0007 -	Apoio a Sociedade Comunidade de Habit. Popular Deus e Vitória - SER I Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	109.000
12.365.0058.2130.0015 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER II Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	195.000
12.365.0058.2130.0023 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER III Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	350.000
12.365.0058.2130.0033 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER IV Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	110.432
12.365.0058.2130.0042 -	Apoio a Associação dos Moradores do Conj. Sítio Córrego e Adjacências - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	109.000
12.365.0058.2130.0049 -	Apoio a Aliança Comunitária do Conjunto Esperança - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	109.000
12.365.0058.2130.0051 -	Apoio a Associação Comunitária do Passaré - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	109.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

12.365.0058.2130.0053 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER V Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	205.000
12.365.0058.2130.0058 -	Apoio ao Conselho Comunitário de Def. S. do Parque Santa Maria - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	109.000
12.365.0058.2130.0063 -	Apoio a Fundação Nair Amaral Banhos - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	109.000
12.365.0058.2130.0067 -	Apoio a Operação Fortaleza - SER VI Subvenções Sociais	F	3.3.50.43	0101	190.129
12.367.0014.2029.0001 -	Gerenciamento das Políticas de Educação Especial - Município				
	Material de Consumo	F	3.3.90.30	0101	19.000
	Serviços de Consultoria	F	3.3.90.35	0101	19.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	29.000
19201	Fundação da Criança e da Família Cidadã				67.000
08.122.0002.2014.0019 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Despesas de Exercícios Anteriores	S	3.1.90.92	0100	40.000
08.128.0008.2012.0016 -	Capacitação de Servidores - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	10.000
08.243.0071.2106.0001 -	Atendimento Psicológico Sistêmico (NUAPSI) - Municí- pio				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	6.000
08.243.0072.1099.0001 -	Projeto Adolescente Cidadão - Município Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	6.000
08.244.0075.1103.0001 -	Capacitação em Educação Política e Cidadania - Municí- pio				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0100	5.000
19901	Fundo Municipal de Assistência Social				827.415
08.122.0016.1082.0001 -	Implantação e Estruturação de Banco de Dados - Municí- pio				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	35.000
08.122.0016.2032.0002 -	Gerenciamento das Políticas de Assistência Social - Mu- nicipio				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0100	207.600
08.122.0016.2147.0001 -	Estruturação e Manutenção do Cadastro Único - Municí- pio				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	30.000
	Serviços de Consultoria	S	3.3.90.35	0100	8.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	11.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0100	1.442
08.244.0064.2102.0001 -	Apoio ao Desenvolvimento de Ação Social pela OPEFOR Despesa de Exercícios Anteriores	S	3.3.50.92	0281	454.373
08.244.0068.1084.0001 -	Implantação de Casa-Abrigo para Mulher Vítima de Vio- lência - Município				
	Material de Consumo	S	3.3.90.30	0100	20.000
	Material de Distribuição Gratuita	S	3.3.90.32	0100	20.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0100	10.000
	Locação de Mão-de-Obra	S	3.3.90.37	0100	30.000
20000	Sec. Municipal de Saúde				2.429.976
20201	Instituto Dr. José Frota				2.064.000
10.302.0031.1025.0001 -	Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital - Municí- pio				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102	1.832.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	3102	232.000
20904	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER III				144.000
10.302.0031.1024.0003 -	Reforma e Equipamento de Unidades de Saúde - SER III Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0102	60.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

10.302.0031.1024.0007 -	Reforma e Equipamento do CAPS - SER III Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	3102	4.000
10.302.0031.1235.0003 -	Ampliação, Reforma e Equipamento de Hospitais Municipais - SER III Obras e Instalações	S	4.4.90.51	3102	80.000
20905	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde - SER IV				210.000
10.302.0031.1024.0004 -	Reforma e Equipamento de Unidades de Saúde - SER IV Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0282	10.000
10.302.0031.2014.0029 -	Remuneração Pessoal Ativo Munic. e Encargos Sociais - SER IV Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	S	3.1.90.34	0282	5.000
10.302.0031.2042.0004 -	Manutenção da Assistência a Saúde - SER IV Material de Consumo	S	3.3.90.30	0282	120.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0282	30.000
10.305.0034.2046.0003 -	Manutenção do Centro de Zoonozes - SER IV Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0282	40.000
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0282	5.000
20915	FMS - Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana				11.976
10.302.0031.2043.0007 -	Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	S	3.3.90.36	0282	11.976
21000	Sec. de Desenvolvimento Econômico				1.705.061
21101	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				1.550.000
11.333.0043.1174.0001 -	Vilas Verdes - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	50.000
11.333.0044.1176.0001 -	Intermediação de Estágios de Alunos da Escola Municipal - Aprenda a Trabalhar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	300.000
11.334.0044.1040.0001 -	Reintegração da Terceira Idade no Mercado de Trabalho - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	500.000
11.334.0044.1181.0001 -	Implantação de Centro de Empreendedorismo e Trabalho - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	50.000
11.334.0044.1219.0001 -	Primeiro Emprego - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	500.000
23.695.0059.1071.0001 -	Inventário das Ofertas Turísticas de Fortaleza - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	100.000
23.695.0060.1067.0001 -	Eventos Promotores de Desenvolvimento do Turismo - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	50.000
21201	Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza				155.061
13.392.0054.1059.0001 -	Instalação do Museu de Fortaleza - Município Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	20.000
13.392.0054.1065.0005 -	Festival da Cachaça - Município Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	20.000
13.392.0054.1065.0022 -	Salão de Abril - Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	16.000
23.695.0060.2070.0001 -	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo - Município Material de Consumo	F	3.3.90.30	0100	16.978
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	F	3.3.90.31	0100	2.010
	Material de Distribuição Gratuita	F	3.3.90.32	0100	34.365
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	5.708
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0100	40.000
22000	Sec. Munic. Desen. Urbano e Infra-Estrutura				5.365.332
22201	Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania				2.995.332

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

15.452.0067.1079.0001 -	Ampliação da Rede de Iluminação Pública - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	596.548
15.452.0067.1079.0002 -	Ampliação da Rede de Iluminação Pública - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	1.075.331
15.452.0067.1079.0003 -	Ampliação da Rede de Iluminação Pública - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	353.573
15.452.0067.1079.0004 -	Ampliação da Rede de Iluminação Pública - SER IV Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	607.256
15.452.0067.1079.0005 -	Ampliação da Rede de Iluminação Pública - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	6.906
15.452.0067.1079.0006 -	Ampliação da Rede de Iluminação Pública - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0106	355.718
22202	Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza				2.370.000
16.482.0080.1115.0001 -	Construção de Habitação Popular - SER I Auxílios	F	4.4.50.42	0100	100.000
16.482.0080.1115.0003 -	Construção de Habitação Popular - SER III Auxílios	F	4.4.50.42	0100	100.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	100.000
16.482.0080.1115.0004 -	Construção de Habitação Popular - SER IV Auxílios	F	4.4.50.42	0100	100.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	100.000
16.482.0080.1115.0005 -	Construção de Habitação Popular - SER V Auxílios	F	4.4.50.42	0100	500.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	100.000
16.482.0080.1115.0006 -	Construção de Habitação Popular - SER VI Auxílios	F	4.4.50.42	0100	300.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	300.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	100.000
16.482.0080.1121.0007 -	Melhoria Habitacional - SER I Auxílios	F	4.4.50.42	0100	100.000
16.482.0080.1121.0008 -	Melhoria Habitacional - SER III Auxílios	F	4.4.50.42	0100	100.000
16.482.0080.1121.0009 -	Melhoria Habitacional - SER V Auxílios	F	4.4.50.42	0100	100.000
16.482.0080.1249.0001 -	Programa de Subsidio Habitacional - Casa Pronta - Município				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0100	170.000
17.512.0084.1128.0001 -	Implantação de Obras de Saneamento Básico - Municí- pio				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	100.000
24000	Sec. Executiva Regional I				1.090.000
24101	Secretaria Executiva Regional I				1.090.000
04.122.0002.1109.0001 -	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER I				
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
04.122.0002.2006.0008 -	Racionalização e Informatização - SER I Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	50.000
04.122.0002.2014.0013 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes D	F	3.1.90.34	0100	50.000
12.361.0005.2080.0001 -	Capacitação de Recursos Humanos da Educação - SER I Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	30.000
12.361.0057.1093.0001 -	Construção de Escolas - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	250.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

12.361.0057.1094.0025 -	Ampliação da Escola Maria Marisa Mendes de Carvalho - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	65.000
12.361.0057.2014.0026 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER I Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0104	35.000
12.365.0058.1154.0001 -	Construção de Centro de Educação Infantil - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	200.000
12.367.0053.2085.0001 -	Atendimento de Alunos com Necessidades Educativas Especiais - SER I Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	160.000
12.367.0053.2085.0007 -	Implantação do Centro de Atendimento Social para Portadores de Deficiência - SER Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	10.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	20.000
15.451.0023.1081.0067 -	Urbanização do Parque Alagadiço - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
27.812.0046.1205.0016 -	Implantação de Pista de Motocross - SER I Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
27.812.0046.1205.0017 -	Construção de Estádio de Futebol nas proximidades da Av. Sargento Herminio - SER Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	70.000
25000	Sec. Executiva Regional II				1.779.650
25101	Secretaria Executiva Regional II				1.779.650
04.122.0002.1109.0002 -	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
04.122.0002.1109.0016 -	Reforma e Recuperação de Mercados Públicos - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
04.122.0002.1109.0019 -	Aquisição de Centrais de Ar Condicionado para a Câmara Municipal Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0100	300.000
08.244.0064.1091.0002 -	Construção, Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social - SER II Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0100	150
12.361.0057.1093.0002 -	Construção de Escolas - SER II Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0104	580.000
12.361.0057.2014.0027 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER II Obrigações Patronais	F	3.1.90.13	0101	150.000
12.365.0058.1098.0002 -	Construção, Reforma e Equipamento de Creches - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	30.500
12.365.0058.2076.0002 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER II Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	4.000
12.367.0053.2085.0002 -	Atendimento de Alunos com necessidades Educativas Especiais - SER II Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	80.000
15.451.0023.1081.0004 -	Urbanização da Orla Marítima - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	100.000
15.451.0023.1081.0005 -	Urbanização de Praças - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
15.451.0023.1081.0066 -	Reforma das Barracas Permissionárias do Município na Av. Beira-Mar Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

15.451.0063.1111.0001 -	Construção da Ponte do Rio Coco - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	50.000
15.451.0063.1116.0002 -	Programa de Transporte Urbano - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	2100	185.000
15.451.0063.1243.0001 -	Sombreamento da Av. Monsenhor Tabosa - SER II Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	100.000
26000	Sec. Executiva Regional III				3.109.000
26101	Secretaria Executiva Regional III				3.109.000
12.361.0057.1093.0003 -	Construção de Escolas - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	405.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0104	2.200.000
12.361.0057.2014.0028 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0109	9.000
15.451.0023.1242.0001 -	Parque Urbano Raquel de Queiroz - SER III Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	495.000
27000	Sec. Executiva Regional IV				1.134.000
27101	Secretaria Executiva Regional IV				1.134.000
04.122.0002.1109.0004 -	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - SER IV Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	200.000
12.361.0057.1096.0004 -	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva nas Escolas - SER IV Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	200.000
12.365.0058.1098.0004 -	Construção, Reforma e Equipamento de Creches - SER IV Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	220.000
15.451.0023.1081.0036 -	Urbanização da Lagoa de Itaperaoba - SER IV Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	140.000
15.451.0063.1110.0004 -	Ampliação e Recuperação do Sistema Viário - SER IV Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	180.000
15.451.0063.1112.0004 -	Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem - SER IV Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	44.000
	Obras e Instalações	F	4.4.90.51	3100	150.000
28000	Sec. Executiva Regional V				4.562.000
28101	Secretaria Executiva Regional V				4.562.000
08.244.0064.1091.0005 -	Construção, Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social - SER V Obras e Instalações	S	4.4.90.51	0100	240.000
12.361.0057.1093.0005 -	Construção de Escolas - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0104	2.000.000
12.361.0057.1093.0009 -	Construção de Escola no Itapery - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0104	1.352.000
12.361.0057.2014.0030 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0101	800.000
15.451.0023.1081.0077 -	Urbanização de Avenidas no Conj. Ceará - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	100.000
15.451.0063.1116.0005 -	Programa de Transporte Urbano - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	2100	70.000
29000	Sec. Executiva Regional VI				1.880.000
29101	Secretaria Executiva Regional VI				1.880.000
04.122.0002.2014.0018 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	410.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

12.361.0005.2080.0006 -	Capacitação de Recursos Humanos da Educação - SER VI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3.90.39	0101	35.000
12.361.0057.2014.0031 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER VI Salário-Família	F	3.1.90.09	0101	23.000
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F	3.1.90.16	0101	1.000
12.361.0057.2074.0006 -	Manutenção do Ensino Fundamental - SER VI Material de Consumo	F	3.3.90.30	0101	30.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	38.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	20.000
12.365.0058.1098.0006 -	Construção, Reforma e Equipamento de Creches - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	1.000
12.365.0058.1098.0017 -	Construção de Creche no Bairro Pedras - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	100.000
	Equipamentos e Material Permanente	F	4.4.90.52	0101	20.000
12.365.0058.1154.0006 -	Construção de Centro de Educação Infantil - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0101	132.000
12.365.0058.2076.0006 -	Manutenção da Educação Pré-Escolar - SER VI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0101	330.000
15.451.0023.1081.0023 -	Urbanização de Avenidas - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	100.000
15.451.0023.1081.0048 -	Urbanização de Praça no Barroso - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	70.000
15.451.0023.1081.0079 -	Urbanização de Avenidas no Jardim das Oliveiras - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	70.000
15.451.0063.1110.0044 -	Drenagem, Pavimentação e Terraplenagem da Rua Icriam - Itapery - SER V Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	140.000
15.451.0063.1110.0045 -	Ampliação e Recuperação do Sistema Viário na Cidade dos Funcionários - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	80.000
15.451.0063.1112.0006 -	Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	140.000
27.812.0046.1205.0011 -	Construção do Estádio do Dias Macedo - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	90.000
27.812.0046.1205.0024 -	Construção de Estádio - SER VI Obras e Instalações	F	4.4.90.51	0100	50.000
30000	Encargos Gerais do Município				50.000
30102	Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração				50.000
04.122.0002.2118.0001 -	Encargo com a Liquidação do FRIFORT Contribuições	F	3.3.90.41	0100	50.000
TOTAL					26.957.434

*** **

ATO Nº 6770/2005 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 76, VI da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda por matrículas na Rede Municipal de Educação e a necessidade do Serviço Público de Educação em corresponder a esta expansão com qualidade e eficiência. CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei nº 5895, de 13 de novembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no inciso 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b",

bem como o disposto no art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal. CONSIDERANDO o disposto no art. 82 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município. DECIDE: I - A partir de 1º de agosto de 2005, os Supervisores Escolares indicados na relação em anexo, ficam subordinados ao regime especial de 240 (duzentos e quarenta) horas, incluídos os repousos semanais remunerados: II - Os Supervisores que acumulam este cargo com o de Professor, ficam autorizados a se afastarem deste último, sem a percepção da remuneração correspondente ao

mesmo, por todo o tempo em que perdurar o regime especial de 240 (duzentas e quarenta) horas. Fortaleza, 04 de novembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

1. RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA LIMA
- Matrícula nº 19.982-01
2. SÂNGILA LIGIA OLIVEIRA
- Matrícula nº 12.113-02

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 08/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional I - SER I.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de carga, transporte e descarga de material de propaganda e publicidade utilizado de forma, irregular em vias e logradouros públicos nas áreas de abrangência da SER I.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa ÂMCORAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, apresentou memoriais de recurso no referido Pregão, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600 - Fortaleza-Ce, fones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Ivadora Lima Tabosa - PREGOEIRA.**

*** **

ERRATA DO AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 11/2005.
ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação das Escolas Públicas Municipais Maestro Eleazar de Carvalho, Professora Belarmina Campos, José Ramos Torres de Melo e Frei Agostinho Fernandes, localizadas na área de abrangência da SER II.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos licitantes e demais interessados a retificação no aviso de habilitação/inabilitação, da Tomada de Preços acima referida, publicado em 04 de novembro de 2005. ONDE SE LÊ: INABILITA AS EMPRESAS: P/10 - CALDAS & FURLANI Engenharia Ltda e P/11 - TRANA Construções Ltda. HABILITA AS EMPRESAS: P/01 - AZIMUTE Construções Ltda; P/02 - COSAMPA Projetos e Construções Ltda; P/03 - JG Construções Ltda; P/04 - EMASFE Construções Ltda; P/05 - CONCÓRDIA Construções Ltda; P/06 - EDCON Comércio e Construções Ltda; P/07 - EMA Construções Ltda; P/08 - CONSTER Construção Civil, Saneamento Terraplanagem Ltda; P/09 - Construtora BORGES CARNEIRO Ltda; P/12 - R. MEIRA Engenharia Ltda; P/13 - MATIZ Construtora Ltda; P/14 - Construtora RH Ltda; P/15 - Construtora HERGUS Ltda e P/16 - Construtora CHC Ltda. LEIA-SE: INABILITA A EMPRESA: P/11 - TRANA Construções Ltda. HABILITA AS EMPRESAS: P/01 - AZIMUTE Construções Ltda; P/02 - COSAMPA Projetos e Construções Ltda; P/03 - JG Construções Ltda; P/04 - EMASFE Construções Ltda; P/05 - CONCÓRDIA Construções Ltda; P/06 - EDCON Comércio e Construções Ltda; P/07 - EMA Construções Ltda; P/08 - CONSTER Construção Civil, Saneamento Terraplanagem Ltda;

P/09 - Construtora BORGES CARNEIRO Ltda; P/10 - CALDAS & FURLANI Engenharia Ltda; P/12 - R. MEIRA Engenharia Ltda; P/13 - MATRIZ Construtora Ltda; P/14 - Construtora RH Ltda; P/15 - Construtora HERGUS Ltda e P/16 - Construtora CHC Ltda. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 14/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Pública Municipal Almerinda de Albuquerque, localizada na Rua Ana Gonçalves, 1105, São João do Tauape, na área de abrangência da SER II.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que às 13h30 do dia 23 de novembro de 2005, dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Victor Hugo Cabral de Morais - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 11/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional IV - SER IV.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de material de laboratório (kits reagentes e outros) destinado ao Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá, vinculado a SER IV, cuja entrega é de forma parcelada.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA S/A encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/RESPOSTA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 08/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de carnes para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, vinculado a SER V, conforme descrito no Anexo I deste edital.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa ALBERTO JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR - EPP formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe, estando o pedido e a resposta ao mesmo à disposição em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Contatos pelo fone: 3452-3480. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Antônio Airton do Vale Melo - PREGOEIRO.**

**** **

AVISO DE ERRATA DO EDITAL

PROCESSO: Pregão Presencial nº 08/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de carnes para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, vinculado a SER V, conforme descrito no Anexo I deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por item.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados a retificação no Edital, do Pregão Presencial acima referido, nos itens 4.2 e 4.5 do Anexo I, Termo de Referência Páginas 20 e 21. ONDE SE LÊ: 4.2 - Peixe em posta, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade. 4.5 - Tipo Serra, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade. LEIA-SE: 4.2 - Peixe Serra em posta, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade. 4.5 - Tipo filé de Serra, congelado, embalado, em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Comissão na av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Antônio Airton do Vale Melo - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 10/2005.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.
OBJETO: Contratação empresa para a execução de serviços de limpeza de canais, riachos e lagoas em áreas de abrangência da SER VI, no Município de Fortaleza, conforme especificado no Anexo I, deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos até o dia 05 de dezembro de 2005, às 12h00, e a sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2005, às 13h30, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o edital através dos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2005.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de renovação da sinalização horizontal e vertical de trânsito no Município de Fortaleza, com fornecimento dos produtos constantes dos anexos deste edital, pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado nos limites da lei, mediante justificativa do interesse público.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos interessados que a empresa SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Contatos pelo fone: 3452-3470 ou 3452-3471. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 05/2005.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para execução dos serviços de desenvolvimento, locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de infrações de trânsito, com opção de aquisição dos equipamentos e licença de uso permanente dos programas necessários para o bom funcionamento do sistema, através de procedimentos de transferência de tecnologia. 01.01 - Equipamentos fixos de fiscalização eletrônica para registro automático de infrações de avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres, excesso de velocidade e de conversão à esquerda ou retorno, em locais proibidos pela sinalização, nas aproximações de interseções com controle semafórico, envolvendo a infra-estrutura necessária para fins de autuação por excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres, e por conversão à esquerda ou retorno em locais proibidos pela sinalização nas aproximações de interseções com controle semafórico.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, impugnou os termos do edital em epígrafe, encontrando-se a referida impugnação à disposição na sede da Comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 11/2005.
ORIGEM: Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S/A - ETTUSA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (equipamento de informática, micro-computadores, estabilizadores e gravadoras de CD).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 02 de dezembro de 2005, no horário compreendido entre 8h20 e 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., e iniciada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços às 8h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 11 de novembro de 2005. **Antônio Airton do Vale Melo - PREGOEIRO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 6715/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e conforme Processo nº 11049/2005. RESOLVE excluir do Ato nº 4784/1996, de 06.08.1996 e no Ato nº 0432/2000 de 21.01.2000, que concedeu a Licença Prêmio com base no artigo 75, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome da servidora GILZELIA CRISTINA PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 14292.1, lotada na Secretaria Executiva Regional I, concernente aos 1º e 2º períodos de 10.03.1985 à 08.03.1990 e 09.03.1990 à 07.03.1995. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6716/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077 de 13.05.1993, e conforme o Processo nº 51551/2004. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito o Ato nº 2266/1990 de 05.09.1990 que concedeu Licença Prêmio com base nos artigos 75 e seguintes da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome da servidora MARIA NILZETE REBOUÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 7000.1, lotada na Secretaria Executiva Regional II, concernente ao 1º período de 21.06.1976 à 19.06.1981, no total de 90 (noventa) dias. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 03 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6743/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme Processo nº 37389/2005. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário - GAP, no percentual de 10% (dez por cento) a servidora MÁRCIA CARDINALLI ARANHA PEREIRA, matrícula nº 63088-01, Nutricionista, lotada na Secretaria Executiva Regional I, a partir de 19.07.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6744/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45130/2005. RESOLVE colocar a disposição da Secretaria Executiva Regional III, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ILKA FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 09330-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Executiva Regional I, a partir de 31.01.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6745/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 46063/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora LIDIANE GOMES PONTE DE SOUSA, matrícula nº 60421-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional I, no período de 30.08.2005 à 31.12.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6746/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 48362/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora KAROLINE RAFAELLE LUZ OSTERNE, matrícula nº 60519-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Exe-

cutiva Regional II, no período de 24.10.2005 à 31.01.2006. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6747/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional II:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
19724/05	00318.1 Amália Lima	4º	24.03.2000 à 22.03.2005	90
41852/05	09762.1 Ana Micaela Fontenele Figueira Meireles	5º	18.06.1998 à 16.06.2003	90
03416/05	15587.1 Maria do Socorro Neves Augusto	2º	31.10.1999 à 29.10.2004	90
48091/04	18255.1 Maria de Fátima Bezerra	3º	30.08.1994 à 28.08.1999	90
48091/04	18255.1 Maria de Fátima Bezerra	4º	29.08.1999 à 27.08.2004	90
45488/04	18273.1 Antônio Renato Tavares de Oliveira	1º	20.04.1988 à 18.12.1994	90
45488/04	18273.1 Antônio Renato Tavares de Oliveira	2º	19.12.1994 à 17.04.2000	90
48805/04	19601.1 Rita Maria Leite	4º	07.11.1997 à 05.11.2002	90
45568/04	18967.1 Ancelma Agostinho Donato	4º	29.04.1999 à 27.04.2004	90
44602/04	18541.1 Maria de Fátima de Souza Araújo	2º	12.09.1998 à 10.09.2003	90
50400/04	06203.1 Gessiner Paiva Rodrigues	5º	24.02.1996 à 22.02.2001	90
47359/04	11656.1 Maria de Fátima Belo Teixeira	2º	09.09.1984 à 07.09.1989	90
47359/04	11656.1 Maria de Fátima Belo Teixeira	3º	08.09.1989 à 06.09.1994	90
44330/04	00413.2 Francisca Erismeida Fontenele	4º	13.08.1997 à 11.08.2002	90
41913/04	12437.1 Eliane Maria Vieira de Moura	3º	01.09.1990 à 30.08.1995	90
41913/04	12437.1 Eliane Maria Vieira de Moura	4º	31.08.1995 à 29.08.2000	90
43872/04	25675.1 Gláucia Ruth de Freitas	2º	01.01.1989 à 30.12.1993	90
51138/04	02506.1 Ivone Barbosa Moreira	4º	29.10.1997 à 27.10.2002	90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

48256/04	09177.1 Leônia Maria Nogueira Lima	2º	27.04.1987 à 25.04.1992	90
48256/04	09177.1 Leônia Maria Nogueira Lima	3º	26.04.1992 à 24.04.1997	90
48256/04	09177.1 Leônia Maria Nogueira Lima	4º	25.04.1997 à 23.04.2002	90
50500/04	14907.1 Maria Risomar Alcântara Antunes	4º	01.10.1999 à 29.09.2004	90
41554/04	17139.1 Maria de Fátima Vidal de Oliveira Silva	2º	31.07.1999 à 29.07.2004	90
41825/04	09508.1 Maria Paula Rodrigues da Costa	2º	19.06.1990 à 17.06.1995	90
41825/04	09508.1 Maria Paula Rodrigues da Costa	3º	18.06.1995 à 16.06.2000	90

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 6748/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52748/2005. RESOLVE colocar a disposição da Secretaria Executiva Regional VI, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor MANOEL GOMES MOURA, matrícula nº 10400-01, Psicólogo, lotado na Secretaria Executiva Regional III, a partir de 07.11.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 6749/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 50657/2004. RESOLVE assegurar a servidora MARIA PINTO COELHO, matrícula nº 11778-01, lotada na Secretaria Executiva Regional III, o direito de ter integradas à sua carga horária mensal, mais 120 (cento e vinte) horas relativas a suplementação, por ter preenchido os requisitos exigidos no parágrafo 2º do artigo 80 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, com nova redação dada pela Lei nº 7.654, de 30.12.1994, ficando a mesma obrigada ao cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais de trabalho, a partir de 30.06.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 6750/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 9138/2005. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora MARIA LEUDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 12117-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional III, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABI-

NETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 6751/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 39959/2005. RESOLVE, nos termos do artigo 5º, inciso "b", da Lei nº 7555, de 29.06.1994, combinado com o disposto no art. 36 da Lei nº 7759, de 24 de julho de 1995, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES FEITOSA, matrícula nº 42052-02, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 01.08.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 6752/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme Processo nº 31409/2004. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário - GAP, no percentual de 10% (dez por cento) a servidora ALINE MARIA FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 55612-01, Enfermeira, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 20.07.2004. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 6753/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder a pedido Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional IV:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
28320/05	21265.1 Ivone Monteiro Teixeira	4º	29.01.2000 à 27.01.2005	90
51368/04	07031.1 Maria Deusimar de Madeiros Rodrigues	6º	21.04.1996 à 19.04.2001	90
48915/04	08947.1 Geralda Nasci- mento Alves	5º	16.09.1997 à 14.09.2002	90
14321/04	11811.1 Zélia Maria Le- mos de Andrade	4º	09.03.1995 à 07.03.2000	90
12205/05	17039.1 Sylvia Helena Veras Teixeira	4º	29.03.2000 à 27.03.2005	90

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
*** **

ATO Nº 6754/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 41301/2004. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora LIDUINA

FERREIRA CORREIA, matrícula nº 07294-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6755/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 29050/2005. RESOLVE de acordo com o artigo 98, item IV e art. 102, da Lei nº 5.895, de 13.11.84, Estatuto do Magistério, conceder a Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora RAIMUNDA REGINALDA DE LIMA, matrícula nº 11117-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 09.06.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6756/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e conforme Processo nº 29048/2005. RESOLVE de acordo com o artigo 98, item IV e art. 102, da Lei nº 5.895, de 13.11.84, Estatuto do Magistério, conceder a Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora VIRGINIA MARIA MATIAS DA SILVA, matrícula nº 18987-01, Professora Orientadora de Aprendizagem, lotada na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 09.06.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6757/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme Processo nº 12148/2004. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora VIRGINIA MARIA RAMOS SAMPAIO, matrícula nº 22332-02, Médica, lotada na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 05.04.2004. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6758/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 100, parágrafos 1º e 2º, artigo 101, da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, com nova redação dada pelo artigo 33 da Lei nº 5.980, de 04.07.1985, e de acordo com o Processo nº 41537/2005. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora FRANCISCA LUCIANEIDE DE LIMA, matrícula nº 61646-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 07.10.2004. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6759/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais e de acordo com o Processo nº 46651/2004. RESOLVE conceder a Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com os artigos 103, inciso II, 111 e 112 da Lei nº 6794 de 27.12.90, o servidor BENEDITO RIPARDO DUARTE, Vigia, matrícula nº 09176/01, lotado na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 18.11.2004. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6760/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8362/2005. RESOLVE colocar a disposição da Secretaria Executiva Regional III, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora SILVANA MARIA SOUSA DE MENEZES, matrícula nº 48922-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 10.10.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6761/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 14843/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora PATRÍCIA RIZLAYNE LIMA DO VALE, matrícula nº 37048-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no período de 24.10.2005 à 31.01.2006. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6762/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 32839/2004. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora MARIA ARGENTINA MELO, matrícula nº 09719-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6763/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 6103/2004. RESOLVE, nos termos do artigo 2º, item I, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o disposto no art. 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a servidora EDINEIDE EGIDIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 42063-02, Enfermeira, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 02.07.2004. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6764/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 10881/2005. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora LOSANE MARIA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 49034-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 24.10.2005 à 23.10.2006. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6765/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 44060/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, do servidor DANIEL FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 56854-01, Secretário de Unidade Escolar, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 22.08.2005 à 31.12.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6766/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 41828/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora HELAYNE DA COSTA LIMA, matrícula nº 56803-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 09.08.2005 à 31.12.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6767/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 8656/2004. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora FRANCISCA CARMÉLIA DE LIMA ABREU, matrícula nº 0999-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6768/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 6675/2005. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora TEREZINHA ALVES PACHECO, matrícula nº 00820-01, Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6769/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997. RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 11881, de 01.09.2005, art. 1º, no valor correspondente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de 126 (cento e vinte e seis) horas, no período de 01.11.2005 à 31.12.2005, ao servidor ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 11216-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, ora à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6777/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 15696/2005. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor JOSÉ AIRTON MENDES FERNANDES, matrícula nº 9718-01, Vigia, lotado na Secretaria Executiva Regional III, no período de 01.01.2005 a 31.12.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6778/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 50288/2005. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor PAULO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 12746-01, Vigia, lotado na Secretaria Executiva Regional I, no período de 01.01.2005 a 31.12.2005. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6779/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 2739/2005. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora RAIMUNDA SILVA BRAGA, matrícula nº 4497-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional I, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6780/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº

9470/2005. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora MARIA ILZA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 9694-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional I, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6781/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 28511/2005. RESOLVE reduzir em 02 (duas) horas o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, do servidor SAMUEL LOPES BENTES, matrícula nº 56676-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional I, no período de 07.06.2005 à 31.12.2005. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6782/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 9465/2005. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora FRANCISCA ERIDAN BASTOS, matrícula nº 16928-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional II, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, incisos I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6783/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 4706/2004. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora ALCIONE MARY DE OLIVEIRA, matrícula nº 14585-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional III, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6784/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 15013/2004. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora ANTÔNIA RAIMUNDA SANTIAGO, matrícula nº 09728-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional III, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6785/2005 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 29238/2005. RESOLVE de acordo com o artigo 98, item IV e art. 102, da Lei nº 5.895, de 13.11.84, Estatuto do Magistério, conceder a Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 2772-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 09.06.2005. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, a Secretaria de Administração e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 26.09.2005 à 25.09.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE E INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. OS CONVENIADOS - CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO A E.E.M. DEPUTADO PAULO BENEVIDES** e o estagiário:

ANTÔNIO NICLECIO FERREIRA DOS SANTOS.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, a Secretaria Executiva Regional I, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, a E.E.F.M. Governador Flávio Marcílio e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 03.10.2005 à 02.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Mariano Araújo Freitas. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. A DIRETORA DA E.E.F.M. GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO - CONVENIADA - Marly Alves Bezerra Anchieta** e o estagiário:

HERMESON SALDANHA DA SILVA.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, a Secretaria Executiva Regional I, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, a Escola de Nível Médio Liceu do Conjunto Ceará e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 19.09.2005 à 18.09.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Mariano Araújo Freitas. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. A COORDENADORA DA ESCOLA DE NÍVEL MÉDIO LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - CONVENIADA - Eliete Aguiar Adriano Costa** e a estagiária:

CAMILA ROCHA DOS SANTOS.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, a Secretaria Executiva Regional I, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, a E.E.F.M. Eduardo Campos e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 03.10.2005 à 02.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Mariano Araújo Freitas. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. O DIRETOR DA E.E.F.M. EDUARDO CAMPOS - CONVENIADA** e o estagiário:

TIAGO MORAIS DE FREITAS.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, a Secretaria Executiva Regional I, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, a E.E.M. Professor José Maria Campos de Oliveira e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 03.10.2005 à 02.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL I - CONCEDENTE - Mariano Araújo Freitas. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. O DIRETOR DA E.E.M. PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - CONVENIADO - Adairto Moreira do Nascimento** e o estagiário:

FERNANDO DA SILVA MENDES.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, o Instituto Dr. José Frota, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, o Colégio Jenny Gomes e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 10.10.2005 à 09.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SUPERINTENDENTE DO IJF - CONCEDENTE - Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. A DIRETORA DO COLÉGIO JENNY GOMES - CONVENIADA - Nengiza Gonçalves Bento** e o estagiário:

JERSEY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que

entre si celebram o Município de Fortaleza, o Instituto Dr. José Frota, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, o Colégio Jenny Gomes e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 10.10.2005 à 09.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SUPERINTENDENTE DO IJF - CONCEDENTE - Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. A DIRETORA DO COLÉGIO JENNY GOMES - CONVENIADA - Nengiza Gonçalves Bento** e a estagiária:

LARISSY ALANA DA SILVA.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, o Instituto Dr. José Frota, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, a E.E.F.M. Parque Presidente Vargas e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 10.10.2005 à 09.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SUPERINTENDENTE DO IJF - CONCEDENTE - Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. A DIRETORA DA E.E.F.M. PARQUE PRESIDENTE VARGAS - CONVENIADA - Maria Lúcia Ferreira da Silva** e a estagiária:

KARLA GESSILENE DO NASCIMENTO FREITAS.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, o Instituto Dr. José Frota, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, a E.E.F.M. Parque Presidente Vargas e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 10.10.2005 à 09.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SUPERINTENDENTE DO IJF - CONCEDENTE - Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. A DIRETORA DA E.E.F.M. PARQUE PRESIDENTE VARGAS - CONVENIADA - Maria Lúcia Ferreira da Silva** e a estagiária:

ALINE NOGUEIRA DE FREITAS.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, o Instituto Dr. José Frota, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, a

E.E.M. Professora Eudes Veras e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 10.10.2005 à 09.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SUPERINTENDENTE DO IJF - CONCEDENTE - Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. A DIRETORA DA E.E.M. PROFESSORA EUDES VERA - CONVENIADA - Ivaneide Antunes da Silva e a estagiária: RENATA CARLA FERREIRA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram o Município de Fortaleza, o Instituto Dr. José Frota, a Secretaria de Administração, o Consórcio Social da Juventude do Programa Nacional do Primeiro Emprego, a E.E.F.M. Parque Presidente Vargas e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 10.10.2005 à 09.10.2006. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SUPERINTENDENTE DO IJF - CONCEDENTE - Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO SOCIAL DA JUVENTUDE DO PROGRAMA NACIONAL DO PRIMEIRO EMPREGO - CONVENIADA - Bernadete Ferreira Sousa. O DIRETOR DA E.E.F.M. PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES - CONVENIADO - Luiz Costa de Farias e a estagiária:**

JESSICA NAYANE DA SILVA.

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Dra. Luizianne de Oliveira Lins, com a interveniência da Secretaria de Administração do Município - SAM, representada por sua Secretária Dra. Ana Maria de Carvalho Fontenele, de ora em diante designada pura e simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa WILTON CORREIA LIMA NETO - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.197.827/0001-13, com sede na cidade de Maracanaú-Ce., na Rua 10, nº 188 - Conjunto Jereissati, designada Contratada, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 647/2005 de 16.06.2005, Pregão Eletrônico nº 033/2005, referente ao item 01. A administração resolve rescindir unilateralmente referido contrato, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 7º, da Lei nº 10.520/03, nos termos seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratada a nenhum pagamento faz jus, a qualquer título, uma vez que não houver nenhuma entrega do item ora rescindido. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão é feita sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02. E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Certifique-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.** TESTEMUNHAS: 1. Rita M. M. Vale. 2. Isabel Cavalcante Girão.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Presencial nº 63/2005, referente à contratação de empresa pessoa física ou jurídica para a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Aten-

ção Psicossocial - CAPS). Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 63/2005, originário do Ofício GS nº 840/2005, com abertura no dia 05.10.2005, HOMOLOGO nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas Páginas nº 1.430 a 1.437, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: MAJELA Hospitalar Ltda., item 01, valor total da empresa R\$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais); UCI-FARMA Indústria Farmacêutica Ltda., item 02, valor total da empresa R\$ 35.568,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais); CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., itens 03, 08, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 27 e 28 valor total da empresa R\$ 231.427,40 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); SANVAL Comércio e Indústria Ltda. Item 05, valor total da empresa R\$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais); Laboratório NEO QUÍMICA Comércio e Indústria Ltda., itens: 07, 11 e 12, valor total da empresa R\$ 257.126,48 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos); BH FARMA Comércio Ltda., itens: 09, 10 e 26, valor total da empresa R\$ 84.370,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais); DROGAFONTE Ltda., itens: 17 e 22, valor total da empresa R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais); PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., item: 25, valor total da empresa R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). SOQUÍMICA Laboratórios Ltda., item: 30, valor total da empresa R\$ 26.312,00 (vinte e seis mil, trezentos e doze reais). Valor Global da Licitação R\$ 1.095.965,88 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Fortaleza, 14 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Presencial nº 065/2005, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de material de expediente, pedagógico e limpeza para atender as necessidades das unidades sócio-assistenciais pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que desenvolvem o Projeto de Proteção Básica ao Idoso e à Criança. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 065/2005, originário do Ofício GS nº 861/2005, de 27.09.2005, com abertura no dia 20.10.2005, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Larissa Maria Fernandes Gaspar, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas Páginas nºs 322 a 328 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: SUPRIMAX Comercial Ltda para os itens: item 01: subitem 1.1, no valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) e no valor total R\$ 110,67 (cento e dez reais e sessenta e sete centavos), subitem 1.2, no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e no valor total de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), subitem 1.3, no valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) e no valor total de R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), subitem 1.4, no valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e no valor total de R\$ 134,68 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), subitem 1.5, no valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) e no valor total de R\$ 38,38 (trinta e oito reais e trinta e oito centavos), subitem 1.6, no valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) e no valor total de R\$ 171,10 (cento e setenta e um reais e dez centavos), o valor total do item de R\$ 728,23 (setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), item 03: subitem 3.1, no valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e no valor total de R\$ 65,91 (sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), subitem 3.2, no valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e no valor total de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), subitem 3.3, no valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) e no valor total de

R\$ 22,66 (vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), subitem 3.4, no valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) e no valor total de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), o valor total do item é de R\$ 284,07 (duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos); item 07: subitem 7.1, no valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e no valor total de R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), subitem 7.2, no valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) e no valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), subitem 7.3, no valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), subitem 7.4, no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais), subitem 7.5, no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), subitem 7.6, no valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) e no valor total de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), subitem 7.7, no valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), e no valor total de R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), subitem 7.8, no valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) e no valor total de R\$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos), o valor total do item é de R\$ 1.008,96 (um mil, oito reais e noventa e seis centavos); item 08: subitem 8.1, no valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) e no valor total de R\$ 951,50 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), subitem 8.2, no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e no valor total de R\$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos), subitem 8.3, no valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) e no valor total de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), subitem 8.4, no valor unitário de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) e no valor total de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), o valor total do item é de R\$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos), subitem 2.2, no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e no valor total de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), subitem 2.3, no valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) e no valor total de R\$ 89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), subitem 2.4, no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos) e no valor total de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais), o valor total do item é de R\$ 1.750,04 (um mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos), item 04: subitem 4.1 no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e no valor total de R\$ 3,00 (três reais), subitem 4.2, no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos) e no valor total de R\$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), subitem 4.3, no valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e no valor total de R\$ 101,20 (cento e um reais e vinte centavos), subitem 4.4, no valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) e no valor total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), subitem 4.5, no valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e no valor total de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), subitem 4.6, no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e o valor total de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), subitem 4.7, no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) e no valor total de R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos), subitem 4.8, no valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) e no valor total de R\$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos), subitem 4.9, no valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e no valor total de R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos), subitem 4.10, no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e no valor total de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), subitem 4.11, no valor unitário de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) e no valor total de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos), subitem 4.12, no valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) e no valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), subitem 4.13, no valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) e no

valor total de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), subitem 4.14, no valor unitário de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) e no valor total de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), subitem 4.15, no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), subitem 4.16, no valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e no valor total de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), subitem 4.17, no valor unitário de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) e no valor total de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos), subitem 4.18, no valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos) e no valor total de R\$ 4,00 (quatro reais), subitem 4.19, no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) e no valor total de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), subitem 4.20, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e no valor total de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos), subitem 4.21, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e no valor total de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), subitem 4.22, no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e no valor total de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), subitem 4.23, no valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) e no valor total de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), subitem 4.24, no valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e no valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais), subitem 4.25, no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e no valor total de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), subitem 4.26, no valor unitário de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) e no valor total de R\$ 203,58 (duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos), subitem 4.27, no valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos) e no valor total de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), subitem 4.28, no valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e no valor total de R\$ 4,00 (quatro reais), subitem 4.29, no valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e no valor total de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), subitem 4.30, no valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos) e no valor total de R\$ 115,01 (cento e quinze reais e um centavo), o valor total do item é de R\$ 1.959,89 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total para a empresa de R\$ 3.709,93 (três mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos); GRANDA Produtos e Serviços Eletrônicos Ltda para o item 06: subitem 6.1, no valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e no valor total de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), subitem 6.2, no valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) e no valor total de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), subitem 6.3, no valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e no valor total de R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos), subitem 6.4, no valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e no valor total de R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos), o valor total do item é de R\$ 316,80 (trezentos e dezesesseis reais e oitenta centavos), perfazendo um total para a empresa de R\$ 316,80 (trezentos e dezesesseis reais e oitenta centavos). O Valor Global da licitação é de R\$ 7.085,87 (sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Fortaleza, 10 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2005. Homologação do Pregão Presencial nº 67/2005, referente à contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, para locação de máquinas fotocopadoras digitais, com perfeita qualidade de reprodução, para atender aos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 67/2005, originário do Ofício GS nº 856/2005, de 29.09.2005, com abertura no dia 26.10.2005, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI, art. 7º, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Pregoeira Larissa Maria Fernandes Gaspar, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas Páginas nº 256 a 260 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: CONEC-

TA Equipamentos e Serviços Ltda., com o menor preço global para os seguintes lotes da licitação em tela: Lote 01 - SER II, com valor total de R\$ 49.599,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais); Lote 02 - SMS/FMS, com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Lote 03 - Controladoria/SEPLA/HABITAFOR/FMDS/GMF/GAB. Vive-Prefeito/SEMAM/SDC/FMAS/ARFOR/COMDICA, com valor total de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo um valor global de R\$ 124.479,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Fortaleza, 07 de novembro de 2005. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 019/2005 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal número 11777/05, em seu parágrafo III. CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2004 as despesas referentes a documentação anexa não foram regularizadas. RESOLVE reconhecer dívida correspondente a importância de R\$ 24.667,66 (vinte e quatro mil, seiscentos sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) em favor da Empresa V.B.A. - CONSULTORES S/C LTDA. A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação 33.90.92.100 - Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade de 15.453.0024.1015.0001; consignada no vigente orçamento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 08 de novembro de 2005. **Engº Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF.**
*** **

PORTARIA Nº 020/2005 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal número 11777/05, em seu parágrafo III. CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2004 as despesas referentes a documentação anexa não foram regularizadas. RESOLVE reconhecer dívida correspondente a importância de R\$ 27.366,54 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da Empresa V.B.A. - CONSULTORES S/C LTDA. A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação 33.90.92.100 - Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade de 15.453.0024.1015.0001; consignada no vigente orçamento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 08 de novembro de 2005. **Engº Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF.**
*** **

ERRATA - Errata ao Contrato de Compra nº 030/2005, datado de 21 de outubro de 2005, objeto do Pregão Presencial nº 014/2005, conforme os autos do Processo nº 447/05 SEINF, fl. nº 278 à 281 do relatório, a empresa vencedora D.P BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 03.686.756/0001-24. Contrato já publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 03 de novembro de 2005. ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 15.451.0063.2081.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0 100 do orçamento da SEINF. LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 15.451.0063.2081.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0 100 do orçamento da SEINF. Fortaleza-Ce, 08 de novembro de 2005. **Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO.**
*** **

ERRATA - Errata ao Contrato de Compra nº 031/2005, datado de 19 de outubro de 2005, objeto do Pregão Presencial nº 014/2005, conforme os autos do Processo nº 447/05 SEINF, fl. nº 278 à 281 do relatório. Empresa vencedora

TOP COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.028.189/0001-07. Contrato já publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, no dia 19 de outubro de 2005. ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 15.451.0063.2081.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 0 100 do orçamento da SEINF. LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 15.451.0063.2081.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0 100 do orçamento da SEINF. Fortaleza-Ce, 08 de novembro de 2005. **Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2005, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar, e a empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA., vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 10 e 13 da licitação (Processo nº 39144/2005 - SER II). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.965.262/0004-82, representado pela Prefeita Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, neste ato representada pelo titular da SER II, Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, em razão do Decreto nº 11.777/2005. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional II - SER II, representada por seu titular Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, inscrito sob o CPF nº 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade nº 625100 SSP/CE., residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carlos Vasconcelos, 2562, Joaquim Távora, e o Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, representado por seu Diretor Valdy Ferreira de Menezes, inscrito sob o CPF nº 247.748.803-10, portador da Cédula de Identidade nº 950.024.327-88 SSP/CE., residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Beira Mar, 4344, Meireles. CONTRATADA: Empresa SUPRIMAX Comercial Ltda., inscrita no CNPJ 00.466.084/0001-53, com sede no Município de Fortaleza, na Rua Assunção, 413, Centro, representada legalmente por Alberto Magno de Brito Ramos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 450.632.224-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Rocha Lima, 720, aptº 105 - Aldeota. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22.06.93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nas normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 009/2005, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SER II, com base na proposta de preços da contratada e nos anexos do edital correspondente, independente de transcrição e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam no Contrato. DO OBJETIVO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para compra de material de consumo de expediente, referentes aos itens 01, 05, 06, 07, 10 e 13, destinados ao Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, tudo de acordo com as especificações descritas no Anexo I do edital acima mencionado e na proposta da Contratada. DO VALOR CONTRATUAL: A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto deste contrato, o preço global (somatório dos preços totais dos subitens que compõem os itens 01, 05, 06, 07, 10 e 13 discriminados abaixo) de R\$ 1.099,41 (um mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos), e os preços unitários e totais a seguir mencionados:

ITEM 01

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.1	Almofada para carimbo nº 03 na cor azul - mr. Japan	unid	10
1.2	Borracha biocolor cx c/50 unid - mr Red Bor	cx	01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

1.3	Clipe 3/O, em aço niquelado. cx . c/50 unid - mr Cartex	cx	200
1.4	Clipe N-6/0, em aço niquelado, cx c/50 unid - mr Cartex	cx	50
1.5	Cola branca atóxica, não inflamável, lavável e transparente ao secar, TB de 90g - mr. Criscola	tub	10
1.6	Elástico em látex p/dinheiro embalagem com 100 g - mr Mamuth	sac	10
1.7	Grampo para grampeador 26/6. Acobreado cx c/5.000 unid - mr. Cartex	cx	50
1.8	Lápis preto N 2, sem borracha, cx c/144 unid - mr. Pencil	cx	01
1.9	Régua plástica transparente, 30 cm - mr Waleu	unid	10
1.10	Régua plástica transparente 50cm - mr. Waleu	unid	10
1.11	Papel almaço c/pauta e margem medindo aprox. 210x305mm caderno com/10 fls. - mr Credeal	cad	30
1.12	Cartolina comum, na cor branca - mr. Aloform	fol	50

ITEM 05

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
5.1	Fita adesiva transparente, rolo de 19mm x 50m - mr Aldebrás	rolo	20
5.2	Fita adesiva gomada, rolo 19mm x 50m de papel Kraft c/80g de gramatura mr Aldebrás	rolo	20
5.3	Fita adesiva gomada, rolo de 50 mmx50m de papel Kraft c/80g de gramatura - mr Adelbrás	rolo	30

ITEM 06

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
6.1	Fita p/imprensa n/fiscal MP 20 (senha) - mr Perfita	unid	20

ITEM 07

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
7.1	Fita corrigível p/máquina de escrever eletrônica Olivetti mod. ET 1250 - mr Perfita	unid	2
7.2	Fita corretiva p/máquina de escrever eletrônica Olivetti. ET 1250 - mr. Perfita	unid	2

ITEM 10

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1	Livro de ata 10 fls. capa de papelão, revestido em papel Kraft preto c/fls. internas pautadas numeradas e sem margem. C/56 g de gramatura, medindo aprox. 206 x 30mm: mr. S. Domingos	unid	15
10.2	Livro de ata 200 fls. c/capa de papelão, revestido em papel Kraft preto c/fls. internas pautadas, numeradas e sem margem, c/56g de gramatura, medindo aprox. 206 x 300mm. - mr. S. Domingos	unid	10

ITEM 13

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
13.1	Perfurador em metal resistente, de boa qualidade, tamanho grande, p/no mínimo 30 fls. - mr. Cis	unid	5
13.2	Grampeador de metal resistente, de boa qualidade, nº 26/6, tamanho médio, mr. Stylo	unid	30
13.3	Porta fita adesiva transparente, tamanho médio, c/adaptador para fita, medindo 19mm x 50m - mr Waleu	unid	03
13.4	Kit porta lápis c/clipes lembretes, em acrílico - mr Acrimet	unid	5

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.099,41 (um mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos) Nos preços acima estão incluídos todos os valores relativos às despesas com frete, tributos, salários, contribuições, lucro e tudo o que incidir para o transporte e entrega do objeto contratado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações ao: Projeto/Atividade 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 009030, Fonte de Recurso 283 do orçamento da SER II/CEMJA. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação, concluído com a entrega definitiva do seu objeto. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2005. ASSINATURAS: Do CONTRATANTE e pela INTERVENIENTE: **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - TITULAR DA SER II e Valdy Ferreira de Menezes - DIRETOR DO CEMJA.** Da CONTRATADA: **Alberto Magno de Brito Ramos - REPRESENTANTE LEGAL DA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** e das TESTEMUNHAS: Maria das Graças Fernandes Gomes e Regina Célia Lima Silveira, e VISTO DO ASSESSOR JURÍDICO DA SER II: Alessandro Ruddi Siebra de Alencar Arraes da Silva.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

PORTARIA Nº 200/2005 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA, Advogada, matrícula nº 22795-1 - Presidenta, e ÚRÇULA MARIA SILVEIRA - 10149-01, Secretária, lotadas nesta Assessoria Jurídica da SER III, para promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 57589/05, referente à disposição da servidora MARIA ESTRLA ARAÚJO DAS NEVES. A sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL, Fortaleza, 04 de novembro de 2005. **Dr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER III.**

*** ** *

EXTRATO - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 036/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional III. CONTRATADA: Empresa DBM - Dental Bezerra de Menezes. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para conserto de autoclaves das seguintes

Unidades de Saúde: UBASF Ivana Sousa Paes, UBASF César Cals, UBASF Elézer Studart, UBASF Clodoaldo Pinto, CIES Sobreira de Amorim, C.S Santa Liduina, C.S Francisco P. de Almeida, C.S Herminia Leitão, C.S João XXIII, C.S Humberto Bezerra e C.S W. de Alcântara na área de circunscrição da Secretaria Executiva Regional III, inclusive com a reposição de peças necessárias, sem nenhum custo adicional. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2005.

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO - O TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais, e ainda consoante disciplina o art. 49 da Lei nº 8.666/93, aliada as orientações da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal. CONSIDERANDO que o Edital de que cuida o Pregão Presencial nº 006/2005, cujo objeto diz respeito a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e recuperação de pavimentação em diversas ruas da SER III restou omissa, porquanto deixou de contemplar a exigência pertinente ao Certificado de Regularidade de Situação (CRS) ou equivalente, perante o gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). CONSIDERANDO que a referida exigência diz respeito a preceito constitucional, tornando-a indispensável aos certames licitatórios. RESOLVE, tornar nulo e de nenhum efeito o Edital de que trata o Pregão Presencial nº 006/2005, pelas razões acima expostas, como também considerar nulos todos os atos praticados em decorrência do referido Edital. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III, em 07 de novembro de 2005. **Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III.**

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Presidente da Sindicância instaurada através da Portaria nº 193/2005, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 206 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, faz saber ao servidor AFONSO CELSO ALBUQUERQUE, ex-administrador do Cemitério de Antonio Bezerra, comparecer a Sede desta Secretaria, localizada à Av. Jovita Feitosa nº 1264, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar esclarecimentos sobre os fatos contidos no Processo Administrativo nº 32850/2005, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Fortaleza, 27 de outubro de 2005. **Maria de Fátima Dias Oliveira - PRESIDENTE DA SINDICÂNCIA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 176/2005 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º, da Lei nº 8.087, de 30.10.97, combinado com os arts. 10 e 34 do Decreto nº 10.187, de 17.11.97 - Estatuto do ÍMPARH. CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 020/05, de 20 de outubro de 2005, publicado no DOM de 04.11.05, referente ao processo seletivo para Residência Médica do Instituto Dr. José Frota - IJF. RESOLVE: Designar as servidoras CLAUDETE MATTOS SILVA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, LIDUÍNA RIBEIRO DOS SANTOS, Diretora da Divisão de Recrutamento e Seleção, CARLA MARIA MARQUES LEAL, Coordenadora da Assessoria de Negócios Jurídicos, ROSÂNGELA PINHEIRO FREITAS, Chefe da Unidade de Informática, Edição e Produção e ANA CLÁUDIA COELHO RAPOSO GOMES, Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, para sob a presidência da primeira, coordenar e supervisionar todos os procedimentos alusivos ao processo seletivo em referência em todas as fases, na forma do Edital nº 020/05, de 20.10.05, publicado no DIOM de 04.11.05, adotando as providências

necessárias ao seu processamento. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 11 de novembro de 2005. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DO ÍMPARH.**

*** **

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 023/2005

CONCURSO PÚBLICO
REGULADO PELO EDITAL Nº 018/05, DE 03.10.05

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais especificamente estabelecidas no Decreto nº 10.187/97 - Estatuto do ÍMPARH, bem como, no Edital nº 018/05, de 03.10.05, publicado no DOM de 05.10.05, que regula o concurso público de provas e de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos, no regime do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Doutor José Frota - IJF. DIVULGA, na forma do subitem 8.6. do edital regulador do certame, os gabaritos oficiais das provas aplicadas nos dias abaixo especificados para o concurso em referência, conforme especificação abaixo e detalhamento constante nos anexos que integram o presente edital. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (provas aplicadas em 12.11.05) Médico nas especialidades Anestesiologia, Neurocirurgia, Cirurgia Geral, Clínica, Psiquiatria, Intensivista, Infectologia e Ultra-sonografia, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Psicólogo (Anexos I a XII). CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (provas aplicadas em 15.11.05) Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem (Anexos XIII a XVI). Fortaleza, 16 de novembro de 2005. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 023/2005
CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO
EDITAL Nº 018/05, DE 03.10.05.

ANEXO I

GABARITO
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

01	B	21	B
02	C	22	A
03	A	23	C
04	B	24	B
05	B	25	D
06	C	26	D
07	C	27	A
08	B	28	A
09	B	29	C
10	B	30	B
11	B	31	D
12	A	32	C
13	C	33	C
14	C	34	A
15	D	35	D
16	D	36	B
17	C	37	D
18	D	38	D
19	B	39	A
20	A	40	C

ANEXO II

GABARITO
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

01	D	21	C
02	A	22	C

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

03	D	23	C
04	A	24	A
05	A	25	B
06	A	26	D
07	B	27	C
08	C	28	A
09	D	29	A
10	B	30	C
11	D	31	B
12	D	32	B
13	D	33	B
14	D	34	D
15	B	35	A
16	D	36	C
17	B	37	C
18	C	38	D
19	D	39	A
20	C	40	A

ANEXO III
GABARITO
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

01	C	21	A
02	C	22	C
03	C	23	B
04	B	24	C
05	C	25	B
06	B	26	B
07	D	27	C
08	A	28	D
09	C	29	B
10	A	30	C
11	C	31	C
12	D	32	A
13	C	33	B
14	C	34	B
15	C	35	D
16	A	36	D
17	B	37	C
18	B	38	C
19	D	39	B
20	A	40	D

ANEXO IV
GABARITO
MÉDICO CLÍNICO

01	A	21	B
02	C	22	C
03	D	23	C
04	D	24	C
05	A	25	C
06	B	26	C
07	D	27	A
08	B	28	D
09	C	29	A
10	C	30	C
11	C	31	B
12	D	32	B
13	D	33	D
14	B	34	C
15	C	35	A
16	D	36	C
17	B	37	B
18	D	38	C
19	C	39	A
20	B	40	C

ANEXO V

GABARITO
MÉDICO PSIQUIATRA

01	C	21	B
02	C	22	A
03	D	23	B
04	A	24	A
05	B	25	B
06	A	26	D
07	B	27	A
08	A	28	B
09	C	29	A
10	D	30	A
11	C	31	C
12	B	32	D
13	B	33	D
14	C	34	C
15	A	35	A
16	C	36	A
17	D	37	B
18	A	38	A
19	B	39	D
20	D	40	A

ANEXO VI

GABARITO
MÉDICO INTENSIVISTA

01	D	21	C
02	A	22	D
03	B	23	B
04	A	24	D
05	B	25	C
06	C	26	D
07	D	27	B
08	B	28	A
09	D	29	A
10	A	30	D
11	C	31	C
12	C	32	D
13	C	33	A
14	C	34	B
15	B	35	C
16	C	36	C
17	C	37	A
18	D	38	D
19	D	39	B
20	D	40	C

ANEXO VII

GABARITO
MÉDICO INFECTOLOGISTA

01	D	21	B
02	B	22	C
03	A	23	D
04	D	24	B
05	D	25	D
06	D	26	A
07	A	27	D
08	D	28	C
09	B	29	B
10	C	30	B
11	B	31	B
12	A	32	C
13	A	33	B
14	A	34	D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

15	A	35	D
16	A	36	B
17	A	37	A
18	D	38	B
19	C	39	A
20	B	40	D

ANEXO VIII

GABARITO
MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA

01	A	21	C
02	A	22	C
03	A	23	B
04	C	24	D
05	D	25	C
06	A	26	C
07	C	27	D
08	A	28	D
09	D	29	B
10	A	30	A
11	C	31	A
12	A	32	C
13	D	33	D
14	B	34	A
15	A	35	B
16	B	36	A
17	B	37	B
18	C	38	B
19	B	39	C
20	B	40	B

ANEXO IX

GABARITO
ENFERMEIRO

01	B	21	C
02	C	22	D
03	B	23	B
04	A	24	A
05	B	25	A
06	B	26	A
07	A	27	C
08	A	28	B
09	C	29	A
10	D	30	A
11	D	31	D
12	D	32	C
13	A	33	C
14	B	34	B
15	C	35	D
16	C	36	C
17	B	37	A
18	C	38	D
19	C	39	A
20	A	40	D

ANEXO X

GABARITO
FARMACÊUTICO

01	B	21	D
02	B	22	C
03	C	23	A
04	C	24	C
05	D	25	B
06	A	26	D
07	C	27	B
08	B	28	A
09	B	29	C

10	A	30	A
11	C	31	D
12	C	32	D
13	C	33	A
14	B	34	B
15	D	35	C
16	A	36	D
17	D	37	A
18	C	38	D
19	D	39	B
20	D	40	B

ANEXO XI

GABARITO
FISIOTERAPEUTA

01	A	21	B
02	B	22	C
03	D	23	B
04	B	24	C
05	A	25	B
06	B	26	B
07	C	27	D
08	A	28	A
09	B	29	C
10	A	30	C
11	A	31	B
12	C	32	D
13	D	33	D
14	B	34	D
15	B	35	A
16	D	36	C
17	C	37	B
18	A	38	A
19	D	39	C
20	C	40	C

ANEXO XII

GABARITO
PSICÓLOGO

01	A	21	B
02	B	22	B
03	D	23	D
04	B	24	C
05	C	25	C
06	B	26	D
07	C	27	B
08	C	28	C
09	D	29	A
10	C	30	A
11	D	31	D
12	D	32	D
13	C	33	A
14	B	34	D
15	D	35	C
16	A	36	D
17	D	37	C
18	D	38	C
19	D	39	D
20	B	40	D

ANEXO XIII

GABARITO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01	B	26	A
02	A	27	D

03	C	28	D
04	C	29	A
05	A	30	B
06	D	31	A
07	B	32	C
08	A	33	A
09	B	34	C
10	D	35	A
11	A	36	A
12	A	37	A
13	C	38	D
14	B	39	B
15	B	40	B
16	C	41	C
17	B	42	C
18	B	43	C
19	A	44	B
20	C	45	B
21	A	46	D
22	D	47	D
23	A	48	A
24	D	49	B
25	C	50	B

ANEXO XIV

GABARITO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO

01	B	26	C
02	A	27	B
03	C	28	D
04	C	29	C
05	A	30	A
06	D	31	B
07	B	32	B
08	A	33	C
09	B	34	D
10	D	35	C
11	D	36	C
12	D	37	A
13	A	38	D
14	A	39	C
15	C	40	D
16	D	41	B
17	C	42	D
18	A	43	C
19	D	44	A
20	A	45	D
21	D	46	D
22	B	47	B
23	A	48	A
24	D	49	D
25	A	50	A

ANEXO XV

GABARITO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

01	B	26	A
02	A	27	B
03	C	28	B
04	C	29	C
05	A	30	A
06	D	31	C
07	B	32	D
08	A	33	B
09	B	34	D
10	D	35	A
11	A	36	C

12	D	37	C
13	C	38	A
14	B	39	A
15	A	40	C
16	C	41	A
17	B	42	C
18	B	43	D
19	A	44	B
20	A	45	C
21	B	46	A
22	D	47	D
23	C	48	B
24	A	49	B
25	D	50	A

ANEXO XVI

GABARITO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	B	26	B
02	A	27	C
03	C	28	B
04	C	29	A
05	A	30	D
06	D	31	C
07	B	32	A
08	A	33	A
09	B	34	C
10	D	35	B
11	A	36	C
12	B	37	B
13	D	38	D
14	C	39	D
15	D	40	C
16	B	41	B
17	C	42	A
18	B	43	D
19	A	44	A
20	A	45	C
21	A	46	B
22	B	47	A
23	C	48	A
24	A	49	A
25	D	50	B

*** **

EDITAL Nº 024/05 DE ANULAÇÃO DE PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA NOVA PROVA

CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 18/05

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com o art. 3º, XII do Decreto nº 10.187, de 17.11.97, e ainda em conformidade com a cláusula 12.12 do Edital nº 18/05, de 03.10.05, publicado no DIOM de 05.10.05, que regula o concurso público de provas e de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo efetivo, no regime do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Doutor José Frota - IJF, CONSIDERANDO: A defesa dos princípios da transparência e racionalidade no uso dos recursos públicos, o respeito aos interesses maiores da sociedade, a fim de evitar prejuízo aos candidatos inscritos, bem como a manutenção da mais completa moralidade nos concursos realizados no âmbito da administração municipal, e CONSIDERANDO, por fim, que após a filtragem de segurança, foram detectadas na prova específica para o cargo de Assistente Social inadequações que poderiam comprometer a lisura do processo. RESOLVE e DI-

VULGA, na forma do edital mencionado: ANULAR a aplicação da prova específica para o cargo de Assistente Social, realizada no sábado, dia 12.11.05 de 08:00h às 12:00h; MANTER as inscrições dos 205 (duzentos e cinco), candidatos devidamente deferidas; REALIZAR novo certame, com os 205 (duzentos e cinco) candidatos inscritos, no dia 27 de novembro de 2005, de 13:00h às 17:00h, a ser aplicada na sede do ÍMPARH, localizada na Av. João Pessoa, 5609 - Montese - Fortaleza-Ceará. E, em conformidade com a legislação em vigor, abrir investigação para que sejam adotadas todas as medidas legais cabíveis. Fortaleza, 16 de novembro de 2005. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 486/2005 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder, à servidora MARIA GORETTI POLICARPO BARRETO, Médica, matrícula nº 21580-01, Gratificação de Titulação Acadêmica, com respaldo na letra "c" do art. 2º da Lei nº 7.555/94, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 23.09.2003, conforme Processo Administrativo nº 06968/03. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 15 de setembro de 2005. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 498/2005 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Disponibilizar, com ônus para o Instituto Dr. José Frota, a servidora MARIA ROMÉLIA ANDRADE DE SOUSA, matrícula nº 03746-01, Auxiliar de Enfermagem, para a Secretaria Executiva Regional IV, a fim de exercer suas atividades junto ao Centro de Saúde Abel Pinto, a partir de 27.09.2005, com amparo legal nas disposições contidas no art. 82, III, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº 05524/05. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 27 de setembro de 2005. **Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 93/2005 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.389 de 14.12.99, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio a MARIA ZILNETE CAMPELO, matrícula nº 187001, ocupante da função de Assistente Social, servidora desta Fundação, referente ao período aquisitivo de 17.09.1992 à 15.09.1997, no total de 90 (noventa) dias que corresponde ao 4º período e de 16.09.1997 à 14.09.2002, no total de 90 (noventa) dias que corresponde ao 5º período. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, em 20 de outubro de 2005. **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. VISTO:**

Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2005 - NATUREZA DO ATO: Termo de Cooperação que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto proporcionar atendimento e acompanhamento de qualidade aos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida sob a coordenação do Poder Público Municipal. DATA: 26.10.2005. VALOR: R\$ 76.000,00 (sessenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem por termo inicial a data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado por consenso das partes através de termo aditivo, devidamente justificado. ASSINATURAS: **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. Marie-Pierre Poirier - REPRESENTANTE DO UNICEF NO BRASIL.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2005 - NATUREZA DO ATO: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 31/2005 que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ para os fins que nele se declaram. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a ampliação das metas do Convênio nº 31/2005 em 50 (cinquenta) crianças/adolescentes, passando a entidade conveniada a atender 150 (cento e cinquenta) crianças/adolescentes. DATA: 01.11.2005. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei nº 9.604/98, na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão do PETI e da Assessoria Jurídica/FUNCI. ASSINATURAS: **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. Marta Alves de Souza - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ.**

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 022/2005, que trata da nomeação do servidor GILBERTO BRAGA TEIXEIRA JUNIOR, ONDE SE LÊ: 06 de janeiro de 2005, LEIA-SE: 04 de fevereiro de 2005. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, 10 de outubro de 2005. **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 1º Aditivo ao Contrato de nº 27/2005 celebrado entre a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e a empresa SERVAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e publicado no D.O.M. dia 07 de outubro de 2005, ONDE SE LÊ: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 26/2005 que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e a empresa SERVAC Serviços Técnicos Ltda., LEIA-SE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 27/2005 que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e ONDE SE LÊ: na assinatura Diretor da SERVAC Empreendimentos Ltda., LEIA-SE: Diretor da SERVAC Serviços Técnicos Ltda. DATA: 27.10.2005. ASSINATURA: **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI.**

EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - A Empresa de Trânsito e Transporte Urbano

S.A. - ETTUSA, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e LAÍCIA FREITAS FARIAS, aluna regularmente matriculada no 3º semestre do curso de Agenciamento e Guia, matrícula nº 10809-0, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio. Período: 06 (seis) meses, início em 06.10.05 e término em 05.04.06.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 526/2005 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - Fortaleza, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO a importância do trabalho sócio-educativo junto a crianças. CONSIDERANDO a condição de vulnerabilidade e risco social do bairro, a deficiência de equipamentos sociais na comunidade e o empenho da entidade em melhorar a qualidade de funcionamento. CONSIDERANDO que a entidade demonstra capacidade operacional, detectada a partir de visita de fiscalização, realizada pela técnica e conselheira do CMAS. CONSIDERANDO o Processo nº 609/05 encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social - CASSI. CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 466/05 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM, renovação do Convênio do Serviço de Ação Continuada - SAC, no valor de R\$ 8.169,60 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) recursos do Tesouro Federal, com contrapartida de R\$ 816,96 (oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), recursos do Tesouro Municipal, totalizando R\$ 8.986,56 (oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para atender a 80 crianças de 02 a 06 anos em regime de creche manutenção. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia homologada pelo gestor do FMAS. Fortaleza, 13 de outubro de 2005. **Hildênia Damasceno Siqueira - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Idevaldo da Silva Bodião.** DATA: 25.10.05.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 158/2005

Aprova o Projeto "Operacionalização da Campanha Viver a Infância Protegida, por uma Vida sem Trabalho Infantil" a ser financiado com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes egressos da situação de trabalho infantil no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de colaborar para o combate ao desempenho de atividades laboriais por crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar e mobilizar a Sociedade de Fortaleza para que seja possível a visualização do Trabalho Infantil como atividade prejudicial para o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes através da operacionalização do projeto. CON-

SIDERANDO a proposta de realizar ações sócio-educativas em locais públicos de incidência de trabalho infantil. CONSIDERANDO a necessidade de promover formações junto a Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Educadores Sociais, Famílias das Crianças e Adolescentes inseridas no PETI. CONSIDERANDO a disponibilização para a sociedade de meios para formalização de denúncias de trabalho infantil. CONSIDERANDO a busca de parcerias com instâncias que atuam na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o projeto apresentado pela Fundação da Criança e da Família Cidadã denominado "Operacionalização da Campanha Viver a Infância Protegida, por uma Vida sem Trabalho Infantil", a ser financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067.0001 - 335043/280. Art. 2º - O volume de recursos aprovado pelo colegiado para financiar a execução do Projeto "Operacionalização da Campanha Viver a Infância Protegida, por uma Vida sem Trabalho Infantil" corresponde a importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 6.500,00. Art. 3º - A Fundação da Criança e da Família Cidadã terá um prazo de 20 dias, após o recebimento do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 4º - Os valores alocados ao referido projeto serão utilizados para viabilizar as ações de sensibilização da sociedade a respeito do trabalho infantil através da operacionalização da Campanha Viver a Infância Protegida. Art. 5º - O total do projeto prevê um volume de recursos da ordem de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), assim distribuídos: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) como contrapartida da instituição e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disposto no art. 1º da presente Resolução. Art. 6º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em 03 de novembro de 2005. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO NORMATIVO Nº 006/2005

Justifica as faltas às Sessões ou Reuniões do Vereador Sérgio Novais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor. DECRETA: Art. 1º - Ficam justificadas as faltas às Sessões ou Reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Vereador Sérgio Novais, no período compreendido entre os dias 26 de setembro a 24 de novembro do corrente ano, conforme recomenda atestado médico, nos moldes do § 1º do art. 15 da Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno. Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de novembro de 2005. **Agostinho Frederico C. Gomes - PRESIDENTE. José do Carmo Gondim - 2º VICE-PRESIDENTE. Elpídio Nogueira Moreira - 2º SECRETÁRIO. José Iraguassu Teixeira - 3º SECRETÁRIO.**

*** ** *